



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, para tramitação do Projeto de Lei n.º 114/2024-L, de autoria da Mesa Diretora e demais vereadores, que tem por objetivo Instituir o 13º (décimo terceiro) salário e as férias previstos no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal em benefício dos agentes políticos e detentores de mandato eletivo no âmbito da Estância Turística de São Roque.

DECLARAMOS, ainda, que a despesa prevista não ultrapassará os limites estabelecidos para os próximos exercícios financeiros nem afetarás as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

São Roque, 10 de Dezembro de 2024 .

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:144958498
59

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2024.12.10 17:27:04
-03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298
4826

Assinado de forma digital por
MARCOS ADRIANO
CANTERO:27252984826
Dados: 2024.12.10 17:16:13
-03'00'

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS